



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS



LEI N.º 6.689, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Ratifica a assinatura do Termo de Cooperação Excepcional, celebrado entre a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE e o Município de Erechim/RS, objetivando a utilização de mão de obra de apenados recolhidos no Presídio Estadual de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Cooperação Excepcional, celebrado entre a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE e o Município de Erechim/RS, objetivando a utilização de mão de obra de apenados recolhidos no Presídio Estadual de Erechim.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação Excepcional, citado no *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 03 de Março de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração